Amerra-Tamanduá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 29.323.887/0001-30

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 267MQ-017-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Amerra-Tamanduá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras Amerra-Tamanduá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Amerra-Tamanduá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada pois, devido a relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Ausência de demonstração financeira auditada da companhia investida

Conforme Nota Explicativa nº 5.1, em 31 de março de 2026 o Fundo possuía investimento em ações da companhia de capital fechado Rio Amambai Agroenergia S.A. ("companhia investida"), no montante de R$ 403.388 mil, o equivalente a 100,03% de seu patrimônio líquido naquela data. Até a data de emissão das presentes demonstrações financeiras ora apresentadas, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026 em virtude da citada limitação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Amerra | GTB62840

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório de auditoria em 28 de agosto de 2025, contendo opinião sem modificação.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Amerra | GTB62840

AMERRA -TAMANDUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 29.323.887/0001-30)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo
Ativo Circulante			**19**	**0,00%**		**13**	**0,00%**
Caixa e equivalente de caixa			**19**	**0,00%**		**13**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimentos		**5**	**19**	**0,00%**	**4**	**13**	**0,00%**
FI RF BRL Referenciado DI LP	**4.1**	5	19	0,00%	4	13	0,00%
Ativo Não Circulante			**403.388**	**100,03%**		**366.782**	**100,01%**
Títulos e Valores mobiliários			**403.388**	**100,03%**		**366.782**	**100,01%**
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa		**143.804.568**	**403.388**	**100,03%**	**143.804.568**	**366.782**	**100,01%**
Rio Amambai Agroenergia S.A.	**5.1**	143.804.568	403.388	100,03%	143.804.568	366.782	100,01%
Total do ativo			**403.407**	**100,04%**		**366.795**	**100,01%**
Passivo Circulante			**153**	**0,04%**		**75**	**0,01%**
Outras obrigações - Curto Prazo			**153**	**0,04%**		**75**	**0,01%**
Taxa de administração	**14**		114	0,03%		51	0,01%
Auditoria e custódia	**14**		28	0,01%		14	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			10	0,00%		10	0,00%
Outras despesas			1	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**153**	**0,04%**		**75**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**403.254**	**100,00%**		**366.720**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**403.407**	**100,04%**		**366.795**	**100,01%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

AMERRA -TAMANDUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 29.323.887/0001-30)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias investidas		**36.606**	**(84.217)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5.2 e 5.3**	36.606	(84.217)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**14**	**13**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4.2**	14	13
Demais despesas/receitas	**9**	**(457)**	**(382)**
Taxa de administração	**8 e 14**	(355)	(317)
Auditoria e custódia	**8 e 14**	(55)	(20)
Taxa de fiscalização CVM		(42)	(40)
Outras despesas		(5)	(5)
Resultado do exercício		**36.163**	**(84.586)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

AMERRA -TAMANDUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 29.323.887/0001-30)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**36.163**	**(84.586)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**36.163**	**(84.586)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

AMERRA -TAMANDUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 29.323.887/0001-30)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**177.894**	**177.894**	**272.983**	**450.877**
Integralização de cotas	**12.d**	430	430	-	430
Resultado do exercício		-	-	(84.586)	(84.586)
Saldo em 31 de março de 2025		**178.324**	**178.324**	**188.397**	**366.720**
Integralização de cotas	**12.d**	370	371	-	371
Resultado do exercício		-	-	36.163	36.163
Saldo em 31 de março de 2026		**178.694**	**178.695**	**224.560**	**403.254**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

AMERRA -TAMANDUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 29.323.887/0001-30)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	14	13
Pagamento de taxa de administração	(292)	(367)
Pagamento de auditoria e custódia	(41)	(20)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(40)	(40)
Pagamento diversos	(6)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(365)**	**(420)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	371	430
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**371**	**430**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**6**	**10**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	13	3
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	19	13
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**6**	**10**
Lucro líquido do exercício	**36.163**	**(84.586)**
(+ / -) Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	(36.606)	84.217
(+ / -) Variação valores a pagar	78	(51)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(365)**	**(420)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **Amerra – Tamanduá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada** ("Classe") foi constituído em 09 de janeiro de 2018 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 11 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2019 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados profissionais nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos neste parágrafo, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Resolução CVM 175, especialmente pelo Anexo Normativo IV.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não puder ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Provisão, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes decorrentes de eventos passados, quando for provável a saída de recursos e o valor puder ser estimado com confiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo divulgados em notas explicativas quando aplicável. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis até que sua realização seja considerada praticamente certa.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g. Outros ativos e passivos

Os demais ativos e passivos são registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos rendimentos, encargos e atualizações monetárias.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de Caixa	31/03/2026	31/03/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa	19	13
Total de caixa e equivalentes de caixa	**19**	**13**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado DI LP")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("Fundo"), foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado DI LP, referentes a 30 de abril de 2026, foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 03 de julho de 2026, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	14	13

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Rio Amambai Agroenergia S.A.	143.804.568	403.388	143.804.568	366.782
Total	**143.804.568**	**403.388**	**143.804.568**	**366.782**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	31/03/2025	Resultado com valor justo	31/03/2026
Rio Amambai Agroenergia S.A.	366.782	36.606	403.388
Total	**366.782**	**36.606**	**403.388**

Companhia Investida	31/03/2024	Resultado com valor justo	31/03/2025
Rio Amambai Agroenergia S.A.	450.999	(84.217)	366.782
Total	**450.999**	**(84.217)**	**366.782**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Rio Amambai Agroenergia S.A. ("Rio Amambai" ou "Companhia")

A Companhia foi criada em 1983 no contexto do Proálcool a Usina Naviraí foi adquirida em 2006 pela Infinity. Com a crise no setor no mandato da Presidente Dilma Roussef, em 2009 a Infinity teve seu plano de Recuperação Judicial aprovado pelas autoridades brasileiras.

No contexto do Plano de RJ, em 2016 foi criada uma Unidade Produtora Independente – UPI que foi adquirida pela Amerra Capital e pela CarVal com créditos contra a Infinity, sendo formada então uma nova companhia denominada Rio Amambaí Agroenergia S.A., sendo o controle desta joint venture dividido igualitariamente pelas duas sócias.

Em 2017 a Amerra Capital adquiriu a participação da CarVal, se tornando então única acionista da Rio Amambai Agroenergia S.A.

A Rio Amambai opera mais de 18.000 hectares de terra por meio de contratos de arrendamento de longo prazo. Recentemente, a Rio Amambai plantou um viveiro de 560 hectares com MPB (muda pré botada) visando estabelecer um viveiro de cana saudável, que possibilitará o aumento previsto da cana própria.

Em 2018/19 foi a primeira colheita de esmagamento sob nova administração e a Rio Amambai Agroenergia S.A. planeja maximizar a produção de etanol (100% mix) para capturar preços favoráveis do etanol.

- Localização da Planta: Naviraí – MS
- Capacidade de Esmagamento: 3,1 milhões de toneladas de cana;
- Mix de Produção: 50/50

Capital social da Companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital Social Subscrito	178.504	178.504
Ações subscritas	178.504.102	178.504.102
Quantidade de ações subscritas para a Classe	143.804.568	143.804.568
Participação da Classe	80,56%	80,56%

- **Alterações estatutárias**

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve alteração estatutária.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da companhia Rio Amambai, em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros Auditores Independentes, até a data de conclusão da auditoria, os auditores ainda não emitiram sua opinião.

- **Ajuste a valor Justo**

A avaliação econômica-financeira foi elaborada pela UHY Bendoraytes, "Com mais de 60 anos de mercado, e membro da UHY International, a UHY Bendoraytes tem grande expertise no Mercado de Capitais Brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da Auditoria e do Mercado de Capitais no Brasil, a qual utilizou como data-base 31 de dezembro de 2025.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de janeiro de 2026 a março de 2035 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Beta realavancado: 0,68 (Em 2025, 0,70)
- Taxa livre de risco: 4,59% (Em 2025, 4,22%)
- Risco soberano: 2,80% (Em 2025, 2,72%)
- Prêmio de risco de mercado: 7,03% (Em 2025, 7,00%)
- Crescimento de perpetuidade: 2,66% (Em 2025, 4,50% ao ano)

Ajuste a valor justo	31/03/2026	31/03/2025
Valor de avaliação da companhia	500.723	455.291
Valor proporcional a Participação da Classe	403.388	366.782
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	36.606	(84.217)

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e/ou fundos de investimento, nos termos deste Regulamento. Embora o Fundo tenha participado do processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, do Gestor e/ou do Consultor Especializado, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira do Fundo: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda ("IR"), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 2º, Parágrafo Quinto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas da Classe, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,175% ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e paga mensalmente até o 2º (segundo) Dia Útil do mes subsequente ao mês de referência,observado o valor mínimo mensal de R$ 18 (dezoito mil reais) e o máximo mensal é de R$ 40 (quarenta mil reais).

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de administração	355	317

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração acima corresponderá a 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor máximo ao mês de R$ 2, já contemplados dentro da Taxa de Administração, incidente sobre o Patrimônio Líquido, apropriada diariamente na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de custódia (*)	6	6

(*) A taxa de custódia da Classe está registrada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da Posição Financeira e na Demonstração do Resultado do Exercício. Sua movimentação é conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do Fluxo de Caixa – método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não possui cobrança de taxa de gestão, taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração	355	0,09%	317	0,07%
Auditoria e custódia	55	0,01%	20	-
Taxa de Fiscalização CVM	42	0,01%	40	0,01%
Outras Despesas	5	-	5	-
Total	**457**	**0,11%**	**382**	**0,08%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
397.405	445.427

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Classe de Cotas	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de Cotas emitidas	178.694	178.324
Patrimônio Líquido (R$)	403.254	366.720

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	9,73%	(18,86%)
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	9,86%	(18,86%)
Valor da Cota	2.256,6671	2.056,4830
Patrimônio líquido médio R$/mil	397.405	445.427

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações e das integralizações/emissões de cotas ocorridas no exercício.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos. As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas em circulação da Classe ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Administradora poderá realizar, conforme orientação do comitê de investimentos, amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

d. Integralização de cotas

A integralização de cotas deverá ser realizada: (i) mediante a entrega de Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo; (ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; e /ou (iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das Sociedades Alvo, quando a Classe aplicar seus recursos em Sociedades Alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira.

Na hipótese (i) acima, caso os Ativos Alvo sejam de emissão de Sociedades Alvo negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo seu valor de mercado, ou, caso os Ativos Alvo sejam de emissão de Sociedades Alvo não negociados em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo valor apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e desde que apresentados todos os demais documentos solicitados pela Administradora.

Integralização de Cotas	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Quantidade de cotas integralizadas	370	431
Valor total integralizado (R$)	371	430

13. Serviços de gestão, administração, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	Apex Group Investimentos Ltda.
Gestão:	Apex Group Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, as transações com partes relacionadas, referem-se aos serviços de custódia, controladoria, escrituração prestados pela Apex Group DTVM S.A., bem como aos serviços de administração e gestão pela Apex Group Investimentos Ltda. conforme demonstrado nas Notas Explicativas nº 8 e 9.

Partes relacionas	31/03/2026		31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	355	114	317	51
Taxa de custódia (*)	6	2	6	2

(*) A taxa de custódia da Classe está registrada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da Posição Financeira e na Demonstração do Resultado do Exercício. Sua movimentação é conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do Fluxo de Caixa – método direto.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Em 29 de maio de 2025, a Assembleia Geral de Cotistas deliberou sobre 2 itens: (i) a adaptação da Classe à Resolução CVM nº 175, com aprovação do novo regulamento, incluindo a alteração da denominação para AMERRA-TAMANDUÁ Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada, a adequação da estrutura de remuneração dos prestadores de serviços, a alteração do prazo de duração para 11 anos contados da primeira integralização de cotas e demais ajustes regulatórios e operacionais; e (ii) a autorização à Administradora para adotar todas as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas. Adicionalmente, foi aprovada a consolidação do regulamento da Classe

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável